Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI N° 8 / 2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º, ART. 4º, II, E ALTERA VENCIMENTOS, CARGOS E NÍVEL DE GRADUAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº. 964, 06 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº. 964, de 06 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica constituída a equipe de auditoria com nomeação de dois membros".

Art. 2º - O caput art. 4º e o inciso II do art. 4º da Lei nº 964, de 06 de janeiro de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º. Ficam criados os dois Cargos para composição dos membros da equipe do Componente Municipal de Auditoria do SNA/SUS.

.....

II - Cargo de Auditor Operacional para atuar em apoio ao Responsável Legal no Componente Municipal de Auditoria do SNA/SUS, conforme descrito suas funções e vencimentos no Anexo I desta Lei. O provimento será de cargo em comissão, nomeado pelo Prefeito Municipal através de Decreto. Tendo como requisito básico ser do quadro de servidores do efetivo da Prefeitura Municipal de Irupi-ES e formação de nível superior descritas no Anexo I.

...."

Art. 3º - O Anexo I da Lei nº. 964, de 06 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Ficam revogados o inciso III do art. 3º, o inciso III do art. 4º e o art. 9º e seu parágrafo único, todos a Lei nº. 964, de 06 de janeiro de 2020

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 21 de Maio de 2021

Virginia Cristina da Silva

Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico autenticidade sob o identificador 3800330039003A00540052004100

Assinado digitalmente por VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA:07819472784
Data: 21/05/2021 17:08:25